

Resolução nº 23/93

Intençãõ fixar Subsídio dos vereadores e verba de Representaçãõ do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Guariúbas, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - A remuneraçãõ dos vereadores da Câmara Municipal de São José do Guariúbas, fica fixada em R\$ 25.957,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais) mensais, equivalente a 5% (cinco por cento) da Receita Orçamentada Municipal em outubro de 1993.

Art. 2.º - A parte fixa fica fixada em R\$ 12.975,00 (doze mil e novecentos e setenta e cinco reais) mensais, e a parte variável será R\$ 12.975,00 (doze mil, novecentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 3.º - Parcela que compoem a parte variável do Subsídio será devida ao vereador por sessão Ordinária - que efetivamente comparecer tomando parte nas votações.

Art. 4.º - Quando houver Remuneraçãõ Extraordinária o vereador será remunerado por sua efetiva presença. - observando o limite de 15% (quinze por cento) do Subsídio do vereador por Remuneraçãõ Extraordinária.

Art. 5.º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença comprovada por atestado médico o por motivo de luto.

Art. 6.º - A verba de Representaçãõ do Presidente da Câmara será de 100% (cem por cento) do Subsídio do vereador ou seja R\$ 25.957,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e sete reais)

Continua

Continuação Resoluções n.º 23/93  
mil novecentos e cinquenta e um (quinhentos e um)  
a partir de 1.º de Outubro de 1993.

Art. 7.º - Fica a Câmara Municipal autorizada a registar e Subsidio dos Vereadores e verba de Representação do Presidente da Câmara de acordo com a legislação em vigor.

Art. 8.º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação própria - Constante do Orçamento vigente.

Art. 9.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroactivos a 1.º de Outubro de 1993.

Art. 10.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Faro, sede do Município, em 05 de novembro de 1993.

- a) Presidente Antonio Ribeiro de Silva
- a) Vice-Presidente Arnílton Gensolo Rodrigues
- a) Secretário Geral de Administração